



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.773, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Prof. VICENTE DE PAULA SALGADO a Rua 5 do Loteamento Jardim Regina.

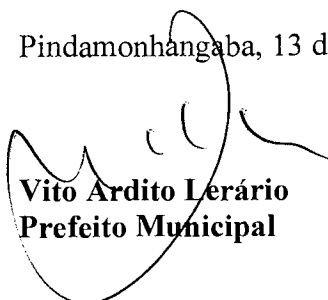
(Projeto de Lei nº 51/2015, de autoria do Vereador Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

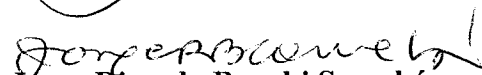
Art. 1º Fica denominada de PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO a Rua “5” do Loteamento Jardim Regina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.757, de 02 de janeiro de 2001.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2015.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13

de maio de 2015.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/